

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Aviso de contumácia n.º 2136/2006 — AP. — O Dr. Paulo Renato de Freitas Belo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 241/96.3TBABT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário André da Guia, filho de Manuel Fernando da Guia e de Florência da Conceição André, nascido em 30 de Junho de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7021770, com domicílio na Rua dos Bombeiros Voluntários, bloco 10, 1.º, direito, 2330-143 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros furtos, artigo 203.º do Código Penal de 1982, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, praticado em 24 de Outubro de 1994, por despacho de 19 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia aplicada por despacho de 20 de Junho de 1997, publicada no *Diário da República*, n.º 221, 2.ª série, de 24 de Setembro de 1997, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Renato de Freitas Belo*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Gil Coxinho*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 2137/2006 — AP. — O Dr. Luís Miguel Miranda, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 870/96.5TBAGD-A (antigo n.º 44/1996), pendente neste Tribunal contra o arguido Custódio Joaquim Oliveira Nunes, filho de António Joaquim Nunes e de Ermelinda de Oliveira, natural de Nossa Senhora da Torega, Évora, nascido em 30 de Setembro de 1946, titular do bilhete de identidade n.º 9018, com domicílio na firma Digital Sul, 7520 Sines, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal, por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado contra o arguido.

4 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 2138/2006 — AP. — O Dr. Pedro Brito, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 560/92.8TBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Valente Ferreira dos Santos, filho de Manuel Soares Ferreira dos Santos e de Maria Joaquina Valente, natural de Oliveira de Azeméis Carregosa, Oliveira de Azeméis, nascido em 1 de Agosto de 1949, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1784043, com domicílio na Rua Irmãos Ferreira dos Santos, Costeira, Carregosa, 3730 Vale de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 13 004 de 12 de Janeiro de 1927. Por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Brito*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Melo*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 2139/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Direito Regatia, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 970/04.0GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando, filho de André Ramiriz e de Natália Soares, natural de Águeda, Águeda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Março de 1969, solteiro, bilhete de identidade não é conhecido, com domicílio na Rua São Romão, Recardães de Baixo, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Agosto de 2004 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal e 387.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, praticado em 30 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal, e, ainda, a passagem imediata de mandados de detenção do arguido para sujeição do mesmo a termo de identidade e residência, nos termos do artigo 196.º, do Código de Processo Penal.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Direito Regatia*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Figueiredo*.

Aviso de contumácia n.º 2140/2006 — AP. — O Dr. Pedro Brito, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 52/94.0TBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro da Graça, filho de Maria Felisbela da Graça, nascido em 18 de Outubro de 1967, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8560219, com domicílio na Rua João Gonçalves Neto, 201, Aradas, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, 28 de Dezembro e 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Código Penal, foi declarado extinto, por descriminalização, o procedimento criminal contra o referido arguido e, em consequência, ordenado o arquivamento dos autos.

4 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Brito*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto da Silva Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 2141/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Direito Regatia, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 077/02.4GTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Guilherme de Carvalho Sousa Martins, filho de Lourenço de Sousa Martins e de Maria da Conceição Carvalho Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Agosto de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10076831, com domicílio na Rua Nova das Construções, 24, 1.º esquerdo, Guifões, 4460 Guifões, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Abril de 2001, por despacho de 19 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido prestou termo de identidade e residência nos autos.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Direito Regatia*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto da Silva Lopes*.